



III. ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa do contratado;

III. pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;

IV. Por iniciativa da UFRR, caso o contratado não desempenhe as atividades contratadas do cargo, não cumpra a carga horária semanal contratada, além de horários e prazos institucionais, situações em que será instaurado processo administrativo disciplinar, concedendo-lhe amplo direito de defesa.

A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade Federal de Roraima, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

VII - DA REMUNERAÇÃO:

Professor Visitante perceberá remuneração correspondente a Classe de Dedicção Exclusiva (DE), Adjunto I, conforme o estabelecido na Lei 12.772 de 28/12/2012, assim composta:

Vencimento Básico (R\$): 4.015,41 (Quatro mil e quinze reais e quarenta e um centavos);

Retribuição por Titulação (R\$): 4.603,12 (Quatro mil seiscentos e três reais e doze centavos);

Total (R\$): 8.618,53 (oito mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)

Auxílio Alimentação (R\$): 373,00 (trezentos e setenta e três reais)

Auxílio Transporte (R\$): 73,98 (setenta e três reais e noventa e oito centavos)

Qualquer regra prevista neste Aviso de Seleção Simplificada poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou complementados e em tempo hábil para as providências dos candidatos.

MARIA EDITH ROMANO SIEMS MARCONDES

ANEXO I

Ficha de pontuação

| Produção científico-tecnológica - (2008 a 2012) | Pontuação (Nx) | Máx.:25 pontos |
|--|----------------|---------------------|
| Livro (autor ou organizador) na área | 2,0 | |
| Autor de capítulo de livro na área | 1,0 | |
| Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados nos últimos cinco anos com Qualis da CAPES igual a A1 | 2,5 | |
| Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados nos últimos cinco anos com Qualis da CAPES igual a A2 | 2,3 | |
| Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados nos últimos cinco anos com Qualis da CAPES igual a B1 | 2,0 | |
| Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados nos últimos cinco anos com Qualis da CAPES igual a B2 | 1,5 | |
| Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados nos últimos cinco anos com Qualis da CAPES igual a B3 | 1,0 | |
| Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados nos últimos cinco anos com Qualis da CAPES igual ou inferior B4 | 0,5 | |
| Produtos tecnológicos (patentes ou softwares) | 3,0 | |
| Palestrante em eventos científicos de abrangência nacional ou internacional | 0,5 | |
| Participação em banca examinadora de mestrado e/ou doutorado. | 0,5 | |
| Experiência de orientação concluída | (Nx) | Max.: 15 pts |
| Tese de Doutorado | 2,0 | |
| Dissertação de Mestrado | 1,5 | |
| Especialização na área | 1,0 | |
| Monografia de graduação | 0,8 | |
| Programas de Iniciação Científica | 0,5 | |
| Experiência de orientação em andamento ou co-orientação | (Nx) | Max. 5 pts |
| Tese de Doutorado | 1,0 | |
| Dissertação de Mestrado | 0,7 | |
| Especialização na área | 0,5 | |
| Monografia de graduação | 0,3 | |
| Programas de Iniciação Científica | 0,2 | |
| Experiência docente | (Nx) | Max.: 10 pts |
| Disciplinas ministradas na graduação na área | 0,5 | |
| Disciplinas ministradas na pós-graduação | 1,0 | |

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (Máx. 45 pontos)

| Critérios Gerais do Plano de trabalho | | Max.: 45 pts |
|--|--------|--------------|
| Mérito científico do plano de trabalho | Até 10 | |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014011600037

| | | |
|--|--------|--|
| Relevância do tema para o desenvolvimento da pesquisa na UFRR | Até 10 | |
| Relevância das atividades de integração com a UFRR | Até 10 | |
| Adequação ao cronograma proposto e integração com os objetivos da proposta | Até 5 | |
| Adequação de metodologia | Até 5 | |
| Viabilidade de execução da proposta | Até 5 | |
| Pontuação Total | | |

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 106/2013

Foi vencedora do certame a empresa Apta Serviços Ltda ME com valor global de R\$279.500,00.

NELCILENE GOMES DE AZEVEDO
Diretora de Compras

(SIDE - 15/01/2014) 154080-15277-2014NE800064

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 CONCURSOS PÚBLICOS

O Reitor em exercício, da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, da Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, e de acordo com o Decreto nº 7.232 de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 461 de 20/11/2013, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de Técnico Administrativos em Educação, conforme consta nos Quadros I, para os campi São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, sendo coordenado por Comissão Organizadora designada para este fim, e executado pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/ProGPe. 1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990 e suas alterações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

2. DOS CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os cargos especificados neste Edital são vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações.

Quadro I - Cargos - Nível de Classificação "D":

| Código/Cargo | Vagas | Descrição Sumária das Atribuições | Requisitos para o Cargo |
|--------------|-------|--|--|
| 00414.01 | 01 | Preparar reagentes e soluções químicas utilizados nas atividades didáticas e em experimentos. Preparar ossos e montar esqueletos utilizando metodologia prescrita. Preparar cadáveres e peças anatômicas isoladas segundo metodologia prescrita. Proceder a montagem de experimentos com animais de laboratório reunindo equipamentos e material de consumo a serem utilizados. Proceder a limpeza e conservação de instalações, equipamentos, mesas anatômicas, macas e capas de proteção do material anatômico. Proceder o controle de estoque dos materiais de consumo do laboratório. Requisitar a compra de materiais. Fazer coletas de amostras e dados em laboratório ou em atividade de campo relativas à pesquisa. Formolizar e embalsamar cadáveres humanos e animais; injetar soluções químicas em cadáveres; lavar cadáveres. Manusear e transportar cadáveres e peças anatômicas isoladas dentro das dependências do laboratório de anatomia. Introduzir e retirar cadáveres humanos de tanques com soluções químicas. Acondicionar cadáveres e peças anatômicas isoladas segundo técnicas prescritas. Realizar manutenção do acervo anatômico. Providenciar o descarte de resíduos sólidos e líquidos provenientes do seu local de trabalho. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria. | - Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo mais Curso Técnico na área de Ciências Biológicas ou na área de Saúde. |
| 00414.02 | 02 | Montar, instalar e testar equipamentos audiovisuais, tais como sonorização, projetores analógicos e digitais de vídeo, computadores, DVD players, e similares dando suporte técnico durante as atividades. Colaborar na produção de material didático, pesquisa e extensão que necessitar de recursos audiovisuais. Manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade. Executar pequenos trabalhos de manutenção de equipamentos de imagem e som. Controlar a circulação dos equipamentos registrando sua movimentação em fichário apropriado. Informatizar arquivos de imagem e som. Realizar a captura, edição e pós-produção de conteúdos audiovisuais em suportes digitais. Atender ao público em geral. Utilizar recursos de informática, incluindo transmissão audiovisual ao vivo através da Internet (streaming). Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo preceptoria. | - Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo mais Curso Técnico na área de audiovisual. |
| 00414.03 | 01 | Preparar reagentes e soluções químicas utilizados nas atividades didáticas e em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa na área de biologia, como, por exemplo, a manutenção de estoques de populações de insetos, desde a identificação de espécies, separação de sexos, acasalamento de adultos e peneiragem | - Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo mais Curso Técnico na área de Ciências Biológicas. |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.